GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE CUIDANDO DE NOSSA GENTE

CÂMARA MUNICIPAL Data __/__/__ Assinatura LIMEIRA DO OESTE - MG

001

LEI Nº 840, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE REVISÃO GERAL E ANUAL AOS VENCIMENTOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI do art. 47 e inciso III, do art. 54 da Lei Orgânica do Município – LOM, e de acordo com o Art. 37 inciso X, da CF/88, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral e anual aos vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Conselheiros Tutelares, a partir de 1º de janeiro de 2019, em 3,75**% (três vírgula setenta e cinco por cento)**, referente a variação inflacionária, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE – acumulado ao longo do ano de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes dessa revisão correrão por conta de dotações próprias no Orçamento vigente.

Art. 3º O Anexo I – Tabela de Vencimentos é parte complementar desta Lei

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Limeira do Oeste-MG. 18 de Janeiro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

ZILDA APARECIDA DOS SANTOS
Diretor Departamento Jurídico

ANEXO I DA LEI Nº 840, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

TABELA DE VENCIMENTOS

CÂMARA MUNICIPAL Data __/__/__ Assinatura LIMEIRA DO OESTE - MG

002

CARGO/FUNÇÃO	SUBSÍDIOS ANT.	% REAJUSTE	SUBSÍDIO REAJUSTADO
PREFEITO	R$ 14.858,68	3,75%	R$ 15.415,88
VICE-PREFEITO	R$ 8.913,34	3,75%	R$ 9.247,59
SECRETÁRIOS	R$ 3.266,67	3,75%	R$ 3.389,17
CONSELHEIROS	R$ 1.750,15	3,75%	R$ 1.815,78

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

ZILDA APARECIDA DOS SANTOS

Diretor Departamento Jurídico